

RESOLUÇÃO N. 009/78

ESTABELECE O QUADRO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, FIXA-LHES OS RESPECTIVOS PADRÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º- O quadro geral de funcionários da Câmara Municipal de Januária e seus respectivos padrões, a partir de 01 de Janeiro de 1979, passa a ser o seguinte :

Quadro Geral de Funcionários

01 - Gabinete e Secretaria da Câmara

Classificação -	Quantidade -	Cargo	- Padrão
01.01.1 01	01	Secretário	F
	01	Porteiro	B
	01	Contínuo	A

Artigo 2º- Faz parte integrante desta resolução o quadro anexo que estabelece os valores dos padrões para os cargos da organização administrativa da Câmara Municipal de Januária.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria orçamentária para o exercício de 1979.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1979.

Câmara Municipal de Januária, em 19 de outubro de 1978.

Agamenon Costa Monteiro – Presidente

Maura Moreira Silva - Secretária.

ANEXO A RESOLUÇÃO N. 009/78

**ESTABELECE O VALOR DOS PADRÕES PARA OS CARGOS DA
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JANUÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1979.**

Padrão -	Provimento -	Valor Anual
F	Efetivo	Cr\$ 22.950,00
B	Efetivo	Cr\$ 11.340,00
A	Efetivo	Cr\$ 9.450,00

Câmara Municipal de Januária, em 19 de outubro de 1978.

Agamenon Costa Monteiro - Presidente

Maura Moreira Silva - Secretária.